LEI MUNICIPAL Nº 2.672/2003

Autoriza a contratação de pessoal para SEAMA e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e em sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor, para ocupar a função pública de Operador de Máquina, conforme consta no dimensionamento de Cargos da SEAMA.

Art. 2° O Contrato administrativo será firmado pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser renovado por igual período.

Art.3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 24 de julho de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Salomão de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

em exercício

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.308 de 2003
- Publicada em: 24/07/2003